



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**CONTRATO ADMINISTRATIVO 145/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056-2025 – MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT**  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 153/2025 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2025 DO  
MUNICÍPIO DE TORIXORÉU - MT

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo entre o **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE** do outro lado a empresa **MARCOS V. SOUSA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.069.005/0001-12, estabelecida na Rua Bela Vista, nº 09, setor Progresso, CEP 78695-000, município de Torixoréu, e-mail [contagemtxu@hotmail.com](mailto:contagemtxu@hotmail.com), celular (66) 9 9994-1350, neste ato representada pelo senhor **MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA**, portador do CPF 038.354.861-60 e do RG 4632915 DGPC-GO, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, nº 09, setor Progresso, CEP 78695-000, município de Torixoréu, doravante designada **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, conforme a Adesão da Ata de Registro de Preços nº 153/2025 – oriunda do Pregão Presencial nº 007-2025 do Município de Torixoréu e do Pregão Eletrônico nº 056/2025 do Município de Guiratinga-MT, o qual foi homologado em 25/07/2025, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso – Edição 4787 – Página 402 do dia 28/07/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ALUGUEL E SERVIÇOS DE APOIO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA - MT**, em que foram registrados preços para a seguinte empresa, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação Completa	Qtde.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
6	LOCAÇÃO DE BACK DROP 4X2,5	6,0000	DIÁRIA	R\$ 1.100,00	R\$ 6.600,00
7	LOCAÇÃO DE GERADOR: SERVIÇO DE CONSISTENTE NA LOCAÇÃO DE GERADOR COM NO MÍNIMO 220 KWA, SILENCIADO, COM FRETE E ABASTECIMENTO A CARGO DA LOCADORA E NO MÍNIMO 10 (DEZ) HORAS DE FUNCIONAMENTO.	12,0000	DIÁRIA	R\$ 5.200,00	R\$ 62.400,00
8	LOCAÇÃO DE PALCO GEOSPACE: PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 19X14 METROS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM ESTRUTURA PARA 02 (DOIS) CAMARINS COBERTOS E FECHADOS EM LONAS BRANCAS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM NO MÍNIMO 5X5 METROS CADA	4,0000	DIÁRIA	R\$ 17.000,00	R\$ 68.000,00
9	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE: PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 14X10 METROS DE LARGURA E COMPRIMENTO E 8 (OITO) METROS DE ALTURA, EM MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, COM ESTRUTURA PARA 02 (DOIS) CAMARINS COBERTOS E FECHADOS EM LONAS BRANCAS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO, COM NO MÍNIMO 4X4 METROS CADA	4,0000	DIÁRIA	R\$9.500,00	R\$ 38.000,00

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Handwritten signatures and initials:*  
Zemel  
Le. Jm



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

10	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO: PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 12X6 METROS DE LARGURA E COMPRIMENTO E 8 (OITO) METROS DE ALTURA, EM MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.	6,0000	DIÁRIA	R\$ 7.800,00	R\$ 46.800,00
11	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO: PALCO MEDINDO NO MÍNIMO 6X6 METROS DE LARGURA E COMPRIMENTO E 6 (SEIS) METROS DE ALTURA, EM MADEIRA E ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA.	6,0000	DIÁRIA	R 3.000,00	R\$ 18.000,00
12	LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE: SOM DO TIPO P.A DE 04 (QUATRO CAIXAS) COM MESA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 20 (CANALS); 02 (DOIS) MICROFONES (COM FIO E SEM FIO); 03 AMPLIFICADORES, INCLUSO SONOPLASTA PARA AUXILIAR NA SONORIZAÇÃO DO EVENTO	30,0000	DIÁRIA	R\$ 1.500,00	R\$ 45.000,00
13	LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE: SOM DO TIPO P.A DE 08 (OITOS CAIXAS) COM MESA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 32 (CANALS); 06 (SEIS) MICROFONES (COM FIO E SEM FIO); 03 (TRÊS) AMPLIFICADORES, INCLUSO SONOPLASTA PARA AUXILIAR NA SONORIZAÇÃO DO EVENTO	24,0000	DIÁRIA	R\$ 3.000,00	R\$ 72.000,00
14	LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE: SOM DO TIPO P.A DE 24 (VINTE E QUATRO CAIXAS) COM MESA DIGITAL, COM NO MÍNIMO 48 (CANALS); 20 (VINTE) MICROFONES (COM FIO E SEM FIO); 06 (SEIS) AMPLIFICADORES, INCLUSO SONOPLASTA E DJ PARA AUXILIAR NA SONORIZAÇÃO DO EVENTO	18,0000	DIÁRIA	R\$ 8.500,00	R\$ 153.000,00
15	SERVICO DE LOCACAO DE TENDAS METALICAS 10X10 COM COBEERTURA EM VINIL	90,0000	DIÁRIA	R\$ 1.200,00	R\$ 108.000,00
16	LOCAÇÃO DE TENDAS 5X5	30,0000	DIÁRIA	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
17	LOCAÇÃO DE TENDAS 6X6	30,0000	DIÁRIA	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
18	LOCAÇÃO DE TUNEL EM ALUMÍNIO: TÚNEL COM 50MX15M, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO COM PÉ DIREITO MEDINDO 9,00M DE ALTURA. MATERIAL DA ESTRUTURA FABRICADO EM DURALUMÍNIO LIGA 6351 T6, NO FORMATO DE TRELIÇAS, CONFECCIONADOS COM SOLDA LIGA 5356 (OU SIMILAR COM CERTIFICADO QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT OU POR ÓRGÃO COMPETENTE). ARCOS DE TRELIÇAS TRAVADOS ENTRE SI POR LONGARINAS DE CONTRAVENTAMENTO RETANGULAR, EM ESTRUTURA EM DURALUMÍNIO OBEDECENDO MESMAS ESPECIFICAÇÕES DE LIGA E SOLDA. ARCOS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 30 KGF/M E TRAVESSAS DE LONGARINAS DIMENSIONADOS PARA CARGA DE 10 KGF/M. REVESTIMENTO DA ESTRUTURA DE TÚNEL EM LONAS MP 1400F24 BRANCA, DUAS FACES, ANTI-CHAMA E ANTI-FUNGO. ESTRUTURA FIXADA AO PISO POR MEIO DE SAPATAS EM AÇO ESPECIAL DO TIPO AÇO CARBONO LIGA 3013, FIXADOS COM PARAFUSOS DE 5/8. ESTRUTURA VENTADA EM CABOS DE AÇO DE SUSTENTAÇÃO, FIXADOS POR PONTEIRAS DO TIPO ESTACA E ESTICADORES	12,0000	DIÁRIA	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00
19	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA CAMARIM: SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE CAMARIM, CONFORME EXIGÊNCIAS PARA SHOWS REGIONAIS E NACIONAIS, MATERIAL DA DECORAÇÃO E MÃO DE OBRA INCLUSOS	5,0000	DIÁRIA	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
20	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTO DE GRANDE PORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM DA SEGUINTE ESTRUTURA MÍNIMA: UMA MESA COMPUTADORIZADA DE COMANDO DE ILUMINAÇÃO COM NO MÍNIMO 60 (SESENTA) CANALS ANALÓGICA E DIGITAL, MULTICABOS, GELATINAS, FILTROS E TODOS OS DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESEMPENHO DO SISTEMA, GRID EM ALUMÍNIO Q50 COM NO MÍNIMO 3 PONTOS/LINHAS, 01 (UM) MAIN POWER DE NO MÍNIMO 800	4,0000	DIÁRIA	R\$9.500,00	R\$ 38.000,00

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Relat*

*fm*  
*do*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

	AMPÉRES. MOVING LIGHT: 18 (DEZOITO) MOVING BEAM 15 R; 06 (SEIS) MOVING GIOTTO 400; 10 (DEZ) MOVING HEADS WASH. 16 MOVING BEAM 200. REFLETORES: 24 PARLED RGBW 08 X-5/ ATOMIC DE LED 12 REFLETOR PAR 64 #61, 08 ELIPSOIDAL, 06 MINI BRUT, 02 FOG COM VENTILADOR, 02 CANHÃO SEGUIDOR COM OPERADOR, 01 MULTI-CABO COM 08 VIAS, RACK DIMMER, PROPOWER E SISTEMA DE SINAL.				
21	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED PEQUENO: TELÃO DE FABRICADO EM LED, MEDINDO NO MÍNIMO 2X4 METROS, COM BOA QUALIDADE DE IMAGEM, REPRODUÇÃO DE VÍDEO E PLANILHAS (INCLUSO O OPERADOR).	6,0000	DIÁRIA	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
22	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO PCD	30,0000	DIÁRIA	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
23	SERVICO DE LOCACAO BANHEIRO QUIMICO	90,0000	DIÁRIA	R\$ 280,00	R\$ 25.200,00
24	SERVICOS DE LOCACAO DE BANHEIRO TRAILER - TRAILER COM 16 BANHEIROS CLIMATIZADOS , DESCARGA EM TODOS AS CABINES, 04 PIAS , 02 ESPELHOS MEDINDO(1X1) TRAILEX MEDINDO (8,0X2,20) E 03 METROS DE ALTURA	8,0000	DIÁRIA	R\$ 8.250,00	R\$ 66.000,00
				<b>Totalização R\$:</b>	<b>R\$ 1.133.500,00</b>

**VALOR TOTAL DE R\$ 1.133.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

**1.2.** Este Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico nº 056/2025 do Município de Guiratinga-MT, o qual tem como base as informações contidas no Termo de Referência, que é parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O referido Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com início em **28-07-2025** e término em **27-07-2026**, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - DO GERENCIAMENTO DA PRESENTE CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Guiratinga, através do Departamento de Compras, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais.

#### **CLAUSULA QUARTA - DO CONTRATADO**

**4.1.** O preço, a quantidade, e a especificação dos serviços registrados neste Contrato, encontram-se indicados no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº 056/2025.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**5.1.** Os itens deverão ser fornecidos no município de Guiratinga ou local pré-determinado, de acordo com a emissão da ordem de fornecimento/serviço e com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 01 (um) dias úteis, após notificação formal, os equipamentos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;

**5.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**5.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento,

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.5.** A falta de quaisquer equipamentos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

**5.6.** Comunicar imediatamente ao **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**5.7.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Obras no trabalho, prevista nas normas regulamentadoras pertinentes;

**5.8.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo **CONTRATANTE**;

**5.9.** Indenizar terceiros e/ou a própria **CONTRATANTE** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a **CONTRATADA** adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**5.10.** A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite serem resultantes de acordo entre as partes;

**5.11.** Fornecer os equipamentos, conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada.

**5.12.** A **CONTRATADA** deve apresentar capacidade operacional suficiente para atender a demanda objeto deste contrato;

**5.13.** Os funcionários da **CONTRATADA** deverá ter registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho válido, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** em gerenciar e regularizar esses documentos.

**5.14.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** fornecer equipamentos de proteção individual – EPI's aos seus funcionários, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**5.14.** A **CONTRATADA** deverá disponibilizar equipamentos em perfeitas condições de uso e funcionamento, compatíveis com a demanda dos serviços a serem executados, bem como a apresentação de mão de obra qualificada.

**5.15.** A **CONTRATADA** deverá executar a entrega dos equipamentos de forma parcelada e de acordo com a necessidade do órgão demandante, mediante apresentação de requisição ou autorização de fornecimento, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, sendo entregues na sede das secretarias ou departamentos.

**5.16.** O **CONTRATANTE** terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela **CONTRATADA**, sendo que os mesmos serão recebidos da seguinte forma:

**5.16.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos com a especificação;

**5.16.2.** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;

**5.16.3.** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seu anexos.

*Zelma*  
*[Signature]*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Convocar a **CONTRATADA** para a retirada da Ordem de Fornecimento/serviço do objeto;
- 6.2. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Contrato;
- 6.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- 6.4. Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, toda e qualquer irregularidade constatada durante a entrega do objeto;
- 6.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

- 7.1. O preço total para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 1.133.500,00 ( UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)**.
- 7.2. O pagamento será efetuado a favor da **CONTRATADA** até o 10º (décimo) dia do mês subsequente mediante o fornecimento dos equipamentos e da nota fiscal devidamente recebida e assinada pelo fiscal de contrato, sem que haja incidência de juros ou correção monetária.
- 7.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, inclusive documental (baixa da CNO por exemplo); reservando-se à Contratante a possibilidade de reter um percentual do pagamento final, enquanto houver pendência.
- 7.5. Durante a vigência do contrato o Contratado deverá estar com os comprovantes de regularidade com as Fazendas (Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual – ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal), em dias.

**CLAUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO**

- 8.1. O presente Contrato poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
  - a) quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes no Edital e neste Contrato;
  - b) quando a **CONTRATADA** der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei 14.133/21;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
  - d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - e) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;
- 8.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o **CONTRATANTE** será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo do presente Contrato
- 8.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 8.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **CONTRATANTE**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Handwritten signatures and initials:*  
Zelma  
de  
jm



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

no

Edital.

**8.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas ao fornecimento do Item.

**8.6.** Caso o **CONTRATANTE** não se utilize da prerrogativa de cancelar este Contrato a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que da **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

#### **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1.** No caso da **CONTRATADA** incorrer em uma ou mais condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, será responsabilizada administrativamente em uma ou mais das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

#### **CLAUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1.** As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Centro de Custo : 09001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Ficha Dotação : 541**

**Funcional : 13.392.0041-1.143 - 339039**

**Fonte : 1500**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**11.1.** Fica designado como agente fiscal da execução deste contrato, nomeado através da Portaria nº 238/2023 de 19/12/2023, o servidor **RELMES SOUZA DA SILVA**, conforme artigo 17 da Lei nº 14.133/2021.

**11.2.** O servidor designado anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

**11.3.** Fiscalizar e atestar os equipamentos e/ou serviços a serem entregues, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste contrato;

**11.4.** Comunicar eventuais falhas na entrega dos equipamentos e/ou serviços cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

**11.5.** Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a entrega dos equipamentos e/ou serviços.

**11.6.** Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**11.7.** A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As partes ficam ainda às seguintes disposições:

**I.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Contrato.

**II.** É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

*Relmes Souza da Silva*  
*[Assinatura]*



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

**13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga /MT para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Guiratinga-MT, 28 de julho de 2025.

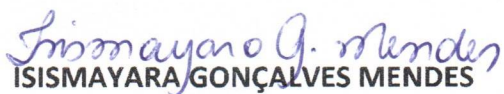
Documento assinado digitalmente

gov.br MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA  
Data: 28/07/2025 16:29:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

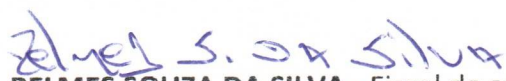
  
**WALDECI BARGA ROSA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**MARCOS V. SOUSA LIMA LÍDA**  
**MARCOS VINICIUS SOUSA LIMA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

  
**RELMES SOUZA DA SILVA** - Fiscal de contrato  
CPF nº 830.734.421-20



				com alteração da razão social para JP GRAMAS & PLANTAS LTDA			
1º T. aditivo	25/07/2025	125/2025	Pref. Mun. Guiratinga	49.789.973 MARIA AUXILIADORA DA SILVA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO	28/07/2025 até 30/12/2025	

Guiratinga, 04 de agosto de 2025.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal de Guiratinga

**RESUMO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2025**

Nº Cont.	Data	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência
144/2025	23/07/2025	Pref. Mun. Guiratinga	BORIS RENON DE SOUZA LIMA 04054120105 - GRUPO TEMPEROS DO SAMBA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, DO TIPO SHOW MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO COMEMORATIVO AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT - CARNAGUIRA 2025, O SHOW SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2025, COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 2 (DUAS) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.	R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)	60 (SESSENTA) DIAS
145/2025	28-07-2025	Pref. Mun. Guiratinga	MARCOS V. SOUSA LIMA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ALUGUEL E SERVIÇOS DE APOIO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GUIRATINGA - MT	R\$ 1.133.500,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)	início em 28-07-2025 e término em 27-07-2026
146/2025	28-07-2025	Pref. Mun. Guiratinga	ROBERTA MACHADO MIRANDA	Contratação temporária de Médica para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024	R\$ 838,64 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.677,28 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.515,92 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	23 de julho de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025
147/2025	28-07-2025	Pref. Mun. Guiratinga	FABIANA CRISTINA OLIVEIRA	Contratação temporária de Médica para prestar serviços como Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024	R\$ 838,64 por plantão de 06 (seis) horas; R\$ 1.677,28 por plantão de 12 (doze) horas; R\$ 2.515,92 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas	23 de julho de 2025 e término em 31 de dezembro de 2025